



ATA DE REUNIÃO

1
2 Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em reunião
3 virtual, cumprindo o que estabelece a Lei Complementar 139/2001, reuniu-se
4 extraordinariamente o Conselho Fiscal, composto pelos *Membros*: Clodoaldo Sardilli, Fabiano
5 Luis Medeiros Sanches, José Ivo Moreira, Roberto Carlos Menoni Junior e Victor Hugo
6 Yamamoto. Justificou a ausência a conselheira titular Emília Maria Martins de Toledo Leme.
7 Participou da reunião o Diretor Executivo, Adriano Antonio Pazianoto. A reunião teve como
8 pauta: **I – Abertura dos Trabalhos: 1.1) Verificação de quórum de maioria absoluta; 1.2)**
9 **Comunicações do Coordenador do Presidente do Conselho Fiscal; 1.3) Palavra dos**
10 **Conselheiros Fiscais; II – Ordem da Pauta do dia: 2.1) Apreciação e aprovação da**
11 **proposta de novo regimento interno do Conselho Fiscal, adequado a Lei Complementar**
12 **nº 626/2020.** Verificada a existência de quórum de maioria absoluta, em acordo com o regimento
13 interno vigente, dá-se início a reunião. O presidente e os membros não utilizaram a palavra. O
14 Diretor Executivo, Adriano Antonio Pazianoto informa que a reunião tem pauta única, que é a
15 apreciação e votação do um novo regimento interno para o colegiado, adequado as inovações
16 introduzidas pela Lei Complementar nº 626/2020, Portaria SPPREV nº 9.907/2020 e Manual do
17 Pró-Gestão RPPS. Em relação ao conteúdo do disposto na minuta encaminhada aos pares, o
18 conselheiro Clodoaldo Sardilli sugere que seja requisito para ingresso na função de conselheiro a
19 prévia obtenção da certificação. Nesse sentido, o Diretor Executivo esclarece ao conselheiro que
20 a entidade têm dificuldades obter indicação de conselheiros pré-qualificados, o que poderia
21 inviabilizar a nomeação futuros membros. Ainda sobre o tema, o Diretor esclareceu que com a
22 certificação específica para conselheiros, que substituirá a CPA-10, é possível que logo após a
23 eleição e ainda antes da nomeação, sejam qualificados e certificados os conselheiros, em uma
24 espécie de programa de capacitação continuada. Todavia, para que isso seja possível, é necessário
25 que seja regulamentada a certificação acima referida por norma federal, o que deve ocorrer em
26 2021. O Conselheiro Fabiano Luis Medeiros Sanches argumenta que seria preciso criar um
27 dispositivo para impedir que ocorressem situações nas eleições dos membros do colegiado como
28 a que se passou no pleito deste ano, quando a comissão eleitoral foi formada por membros do
29 Conselho Municipal de Previdência e não pelo órgão legalmente responsável pelo pleito, ou seja,
30 o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. Argumenta, inclusive, que um dos membros do
31 colegiado, e portanto, da comissão eleitoral, participou do pleito como candidato e também
32 participou da escolha da empresa que realizou a coleta dos votos. Argumenta o conselheiro, por
33 fim, que o processo só não foi maculado porque o Sindicato acompanhou de perto a realização
34 do pleito. Nesse ponto, o Diretor Executivo esclareceu que com a entrada em vigor da Lei
35 Complementar nº 626/2020, a legitimidade para realização das eleições passou a ser das entidades
36 sindicais devidamente registradas. Além disso, será encaminhado ao Conselho Municipal de
37 Previdência, órgão superior de deliberação colegiada da RIOPRETOPREV, uma proposta de
38 regimento interno na qual são definidas regras eleitorais básicas, como a impossibilidade de os
39 membros de colegiados da RIOPRETOPREV participarem de comissão eleitoral, bem como a
40 existência de diversos recursos contra decisões da comissão eleitoral, dentre outros. **Debatido o**
41 **conteúdo da minuta do novo regimento interno, este foi aprovado por unanimidade. O**
42 **Presidente do colegiado determinou a publicação do novo regimento interno do**



43 **colegiado no Diário Oficial do Município.** Finda as discussões, eu, Adriano Antônio
44 Pazianoto (*assinatura digital*) lavro a presente ata que, para fins de consolidação, vai assinada por
45 mim. Ata aprovada, por unanimidade, na reunião virtual de 24/09/2020 (reunião ordinária de
46 setembro de 2020). *Assinatura Digital na margem do termo.*



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C553-0CC8-41DE-678F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ADRIANO ANTONIO PAZIANOTO** (CPF 327.528.718-48) em 24/09/2020 11:17:23 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ROBERTO CARLOS MENONI JUNIOR** (CPF 423.701.458-46) em 24/09/2020 12:33:34 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **CLODOALDO SARDILLI** (CPF 020.806.018-90) em 25/09/2020 09:39:35 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **VICTOR HUGO YAMAMOTO** (CPF 356.517.918-09) em 28/09/2020 13:35:37 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FABIANO LUIS MEDEIROS SANCHES** (CPF 169.785.198-39) em 29/10/2020 23:42:02 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **FABIANO LUIS MEDEIROS SANCHES** (CPF 169.785.198-39) em 29/10/2020 23:45:20 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopretoprev.1doc.com.br/verificacao/C553-0CC8-41DE-678F>